



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ATO Nº 62/72 - de 1º de setembro de 1972

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de -
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º - A dotação 100.31.30.00 - SERVIÇOS DE TER
CEIROS - 13 - Outros Serviços, do orçamento vigente, fica reduzi-
da na importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução do
artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações:-

100.31.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

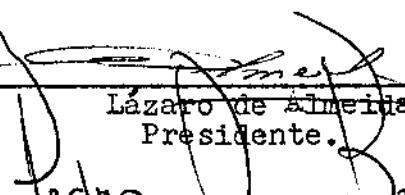
03 - Telefone Cr.\$ 5.000,00

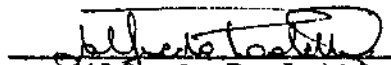
11 - Fornecimento de café, lanches e re-
feições Cr.\$ 5.000,00

TOTAL:- Cr.\$ 10.000,00

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua
publicação.

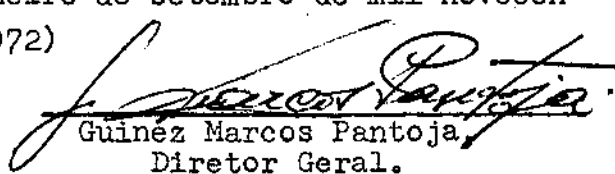
Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setem-
bro de mil novecentos e setenta e dois. (1º/09/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Alfredo Paolletti,
1º Secretário.


Pedro Oswaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câma-
ra Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil novecen -
tos e setenta e dois. (1º/09/1972)


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Geral.